LEI Nº 6486, de 30 de maio de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA EXALTINO RIBEIRO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EXALTINO RIBEIRO a atual Rua "C" que inicia na Rua "L" entre as Quadras 11 e 12 e termina na Av."3" entre as Quadras 03 e 04, do Bairro Flórida, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S.A. (TELEMAR), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registro Imobiliários e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município